

**DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Santa Catarina – CE-CAU/SC, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2023 do CAU, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA** após a divulgação dos pedidos de registros de candidatura na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) nas eleições 2023 do CAU, publicada em 21 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
SILVIO HICKEL DO PRADO
Data: 28/08/2023 12:30:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVIO HICKEL DO PRADO

Coordenador da Comissão Eleitoral de Santa Catarina – CE-CAU/SC